

Lei nº 820

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos cruzeiros) destinados a cobertura de despesas com aquisição de um aparelho telefônico para o Escritório Local da Acares em Domingos Martins.

Artº 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito, copremão à conta do Superavit Financeiro verificado no Balanço Geral de 1974, de acordo com o Parágrafo 2º do artº 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Artº 3º - O presente crédito classificar-se-á accountariamente na seguinte rubrica:

4.3.4.0 - 32 Recursos Naturais e Agropecuários. Transferência de Capital - auxílio para Equipamentos e Instalações.

Artº 4º - Fica aquela Cidade sujeita a prestação de contas do referido recurso, obedecendo todas as normas exigidas pela Municipalidade.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Dom. Martins, 16/05/75

José Gomes
Prefeito Municipal